



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 16 de fevereiro de 2024

Edição nº 3.844

Página 5 de 19



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2024-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 001/2024 – CME/Toledo, aprovado em 14 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-escola, da Escola Betesda, Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede na rua Bezerra de Menezes, nº 719, Bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, a contar retroativamente de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 001/2024 – CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MARLI GONÇALVES COSTA

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 320/2022